
CORREIO DA LIBERDADE.

Unum debet esse omnibus propositum, ut eadem sit utilitas uniuscujusque et universorum

Cic. de Off. Lib. I.

*Subscreve-se a 40000 reis por Semestre, sobira todas as quartas feiras, e sabba-
dos: folhas avulsas a 80 reis na Typ. e em casa do Sr. Joaquim de Souza na Rua
da Praia N. 87*

PORTO ALEGRE NA TYPOGRAPHIA DO CORREIO DA LIBERDADE
RUA DO COTOVELLO N. 26.

PORTO ALEGRE. PORTARIA.

CONSTANDO a este Governo, que por diferentes pontos da Fronteira da Provincia se tem introduzido avultadas sommas de moeda de Cobre, exportadas dos Estados vizinhos, sem as formalidades do costume, seguindo-se desta practica, reprovada pelas ordens do Governo do S. M. o I, o inconveniente de se não poder fiscalizar os abusos, que de ordinario acompanhão transacções de similhante natureza, e até mesmo a circulação de moeda falsa; ordena o Presidente da Provincia ao Sr. Juiz de Paz da Feguezia do Espicito Santo de Jaguarão, Florencio Joze Cosmo dos Reis, fagá aprehender toda a moeda introduzida sem despacho das Alfandegas dos sobreditos Estados, e ainda aquella, que acompanhada da referida solemnidade, não se dirigir a qualquer das Alfandegas, ou Mezas Fiscaes da Provincia, para ahí ser examinada: e porque os donos, ou Condutores podem declarar, para se furtar ao cumprimento desta ordem, que se encaminhão a este fim, deixando ao depois de a cumprir, não consentirá o Sr. Juiz de Paz que prosigão em sua marcha, sem que assignem Termo de assim o fazer, dando Fiador idoneo, que responda pela contravenção, e em falta deste, mandará acompanhar com toda a segurança a quantia importada até a mais proxima Alfandega, ou Meza, dando immediatamente conta de qualquer occurrencia destr especie ao Governo, na intelligencia de que fica responsavel pela omissão, ou excesso, que praticar no desempenho destas diligencias, devendo, para facillidade de sua exação transmittir aos seus delegados copia desta ordem, e entender-se com os Commandantes dos Districtos, aos quaes se officia a respeito por intermedio do Exm. S. Commandante das Armas. Porto Alegre 2 de Setembro de 1831.

Manoel Antonio Galvão.

N. B. Esta Portaria foi dirigida circularmente aos Juizes de Paz do Rio Grande, Pivateny, Serrito; S. Francisco de Paula, Serro da Buena, Rio pardo; Bage, Alegretê, Santa Maria da Boca do Monte, e S. Borja; e se remetteo por copia ao Expi. Commandante das Armas, e a Junta da Fazenda pelo intermedio do Escrivão Deputado, a quem com a mesma copia se enviou a seguinte Portaria.

— Tendo este Governo dado as providencias ao seu alcance, a fim de prevenir a continução do abuso da entrada de moeda de cobre pela Fronteira, vindo do Estado Oriental, como lhe foi communicado pela Junta da Fazenda em o Officio de 29 do mez passado, acompanhando a apresentação do Juiz da Alfandega da Villa do Rio grande a respeito; ordena o Presidente da Provincia ao Sr. Escrivão Deputado da mesma Junta apresente em sessão para seu conhecimento as copias inclusas do Officio circular dirigido aos Juizes de Paz dos Districtos respectivos, e do que se transmittio ao Marechal Commandante das Armas; e para que igualmente expaga ás d. d. d. convenientes aos Juizes das Alfandegas, a fim de procederem aos necessarios exames. Porto Alegre 3 de Setembro de 1831.

Manoel Antonio Galvão.

— Ainda a subversora praga da moeda de cobre nos não quer deixar; ao mesmo passo que a Assemblêa Geral Legislativa do Brazil se esforça, e emprega o seu maior desvello para a extinguir o Estado Oriental do Rio da Prata sagazmente busca todos os meios de desfazer-se d'ella, enviando a por todos os pontos, que podem offerecer-lhe livre accessô a esta Provincia: o Governo

àquelle Est. do tem sobrada razão em fazer desap. parecer do seu territorio uma moeda, cujo valor intrinseco não equivale e nem mesmo se aproxima ao que demonstra no seu cunho, e muito maior ainda em a pertender empurrar ao Brasil, conhecida fonte donde lhe procede este mal: poiem a nossa posição geographica nos condemna a um prejuizo sobremaneira sensivel, porque sendo inevitavel o Commercio desta Provincia com aquelle Estado, em razão do contacto, em que se achão, tarde ou cedo ella será introduzida, a troco dos Generos do Paiz, e talvez que a soub a d'ella muita ont. a do falso cunho, que não pôde ser senão em prejuizo de nossos interesses.

He preciso pois que o Governo Brasileiro em geral, e particularmente o da nossa Provincia tome todas estas, e outras medidas de precaução, à fim de que por motivo de interesses particulares não continue a praticar-se um abuzo, que sendo funestissimo aos interesses nacionaes, he todavia susceptivel de extirpação, se nisso se empregar toda a vigilancia, que se faz mister.

Visto que em nossas folhas Ns. 26, e 28 publicamos as correspondencias dos Sns. Pilotos de Minas; e Caçapaba, he bem que agora mostremos a estes Srs. pela publicação (ainda que tardia) da portaria seguinte, que os seus clamores foram attendidos pelo Governo da Provincia, e que se expedirão em consequencia ordens para que não continuem a praticar-se os abusos tão justamente por elles notados:

—O Presidente da Provincia ordena ao Sr. Coronel Commandante da Villa do Rio grande Bento Gonçalves da S. v. não expessa Passaporte a Embarcação, que despache como Brasileiro, sem que se lhe apresentem documentos legaes da sua propriedade, e ser o seu Proprietario, e o Mestre subditos deste Imperio: advertindo que isto se não deve entender com aquellas Embarcações, que tendo já os seus Passaportes, continuão a navegar com elles sem alteração. Igualmente não concederá licença a os Hiates, que navegação neste rio, sem que os donos e Patrão satisfação a os requisitos acima apontados, a fim de por esta forma se evitar que que os estrangeiros simuladamente fação o Commercio de cabotagem em contravensão das Leis, e enorme prejuizo da Nação. Porto alegre 23 de Junho de 1831.

Manoel Antonio Galvão

N. B. Neste sentido se expedirão tambem a os Commandantes da Nova Villa de S. Francisco de Paula e da Povoação do Norte, pelo que diz res-

peito à Navegação dos Hiates no interior da Provincia.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Li, e com bastante surpresa, na sua Folha N. 46 um artigo, no qual Vm. decia ser concorde em opinião aos Redactores do Continentino, quando de alguma maneira increpao o Exm. Presidente da Provincia por não ter dado alguns passos, que sem offensa da Lei poderia dar, a fim de que fossem providas as Cadeiras de Primeiras Lettas, e mais preparatorios criadas na Provincia. Eu, Sr. Redactor, não me supponho menos zeloso pelo bem commum do Brasil, nem menos interessado, em que as luzes se propaguem nesta Provincia, que Vm. e os seus Colegas; mas com tudo não penso assim.

Que esforços poderá fazer S. Ex. para que taes Cadeiras sejam providas? Ser lhe há por ventura necessario andar de porta em porta mendigando Professores para o ensino Publico, ou obrigar as pessoas, que suppoem com conhecimentos idoneos por-issu, a abraçarem a laboriosa tarefa de instruir a mocidade? Não supponho practavel um sem outro designio; o primeiro, alem de peccoroso, he occuparia o tempo, que deve empregar nos outros objectos da sua administração, e o segundo he diametralmente opposto à Lei fundamental do Imperio, porque se oppoem à Liberdade do Cidadão.

Que meio pôde teria elle de que lançar mão, a não ser o de declarar taes Cadeiras a concurso? Mas este meio já havia sido adoptado pelo Sr. Almeida Torres: não disse bem: o Sr. Almeida Torres já nesta parte havia feito o que determina a Lei; e o que he para lastimar-se, he que não tenha apparecido concurrentes para as Cadeiras á prover, apesar do muito tempo: que tem decorrido depois da sua publicação por esse edital, de que fazem menção os seus Colegas.

Seguem-se daqui duas coisas: e vem a ser, que todos sentem o mal, e que nenhum se dispoem a cooperar para o seu remedio; e que a philantropia, que pertendem inculcar, não he nascida do coração: ora diga-me, visto que Vm.,

o seus colegas tanto zellão o bem publico, visto que tanto se interessão na propagação das luzes, e conhecimentos, porque senão offerecem ao Governo da Provincia para occuparem algumas das Cadeiras em questão? Pois, Sr. Redactor, persuado me que nisso farião muito maior serviço a humanidade, do que colligindo noticias, que as mais das vezes pouco interessão, copiando artigos de outros periodicos já lidos, e relidos por diferentes modos, e frases, e amontoando polemicas e descomposturas, de que o Publico não tira proveito algum. Fiquemos por ora aqui, e eu lhe prometto que estando mais desoccupado, volverei á materia e mostrarei com toda a evidencia, que o Exm. Presidente não tem a culpa, que querem attribuir-lhe, á cerca deste negocio; dezejando com tudo, que dando publicação a estas quatro linhas, faça suspender o juizo de seus Leitores, que pela emissão daquelle artigo talvez tenha pezado sobre a conducta do Exm. Presidente. Sou, Sr. Redactor

O. Rasvavel.

Já que nos não foi possivel evitar o desgosto de sermos cara a cara censurado em razão de poucas linhas, que em nossa folha N. 39 publicamos em abono da Patriótica Sociedade dos Defensores da Liberdade e Independencia do Brazil, há pouco formada na nova Villa de S. Francisco de Paula, e taxado de fautor de reuniões illegaes, adjudicando-se a estas, outras sandices semelhantes, que podem causar nojo, ou ao menos provocar riso, he de necessidade, que aproveitemos agora o cantinho, que nos resta no presente N. para dar ao publico um officio, que vem na primeira folha do Novo Farol Paulistano, para ver se estes nossos Patriotas de agoa doce, cujo amor da Patria consiste só na ponta da lingua, saladores sem critica, e politicos das duzias se desenganão de que são apreciaveis essas associações pelo bem que dellas pode resultar em beneficio da

nossa boa causa, e contra os planos dos Anarchistas, que tanto tem trabalhado e trabalhão por nos levarem á borda do sepulchro: leão pois esses Srs. e se quiserem saber mais, consultem a Aurora Fluminense N. 519, que os tirará de daviñas.

Officio.

Illm. e Exm. Sr. — O Conselho da Sociedade Defensora da Liberdade e Independencia Nacional da Villa de Jacarehy recebeu o Officio de V. Ex. datado de 26 de Julho do corrente anno, no qual V. Ex. pede a cooperação della, para o restabelecimento da ord. m. no Rio de Janeiro. Exm. Sr. o Conselho reunido logo delibeitou as medidas mais promptas para convidar os Socios, que quizessem marchar em defeza da Patria. Hoitem tivemos o prazer de ver reunidos 514 voluntarios desta Freguezia, e da de Parahuna.

O Conselho attendendo a segurança desta, e daquella Freguezia, deliberou em Sessão de hoje, que marchassem 311 praças, constantes do m. pp. incluso, formando um Corpo separado, e com Officiaes de sua escolha. O Conselho pede a V. Ex. haja de approvar este Corpo, que se acha aquartelado só a espera das ordens de V. Ex. para marchar, obedecendo em tudo ao Commandante em Chefe, que desta Cidade seguir. Para as despesas deste corpo acha-se creada uma caixa por meio de uma subscrição voluntaria, na qual já existe seis contos de rs. e contamos que chegará à 8:000 Uooo rs. V. Ex. approvando assim este Corpo terá de applaudir-se desta medida, quando souber, que estes Cidadãos Soldados batem-se com denodo como veteranos experimentados. Deos Conselheiros Soldados vão receber as ultimas ordens de V. Ex. para com ellas marcharem. Deos Guarde a V. Ex. Jacarehy 3 de Agosto de 1831. — Illm. e Exm. Sr. Manoel Theodoro d'Araujo e Azambuja, Presidente. — Claudio Jose Machado, Presidente. — Joaquim Firmino

Gonçalves Curimbaba, Secretario.
(Do Novo Farol Paulistano.)

Anecdota. — Conta-se que ultimamente em Lisboa fora queimado vivo um pobre rapaz, accusa-to de ser *Pedreiro livre e Judeo*. Este facto alem do horroroso, he acompanhado de circumstancias de um ridiculo ignorante, e maldade descarada, indignas de nosso seculo, e que tornão este caso bem semelhante ao do Senhor dos Passos, cuja cabeça accenava por uma corda segundo a vontade de certo Pregador Frade. Conta-se, que uma das Testemunhas, que depozerão contra aquella desgraçada victima do mais feroz despotismo, jurára que vira aquelle rapaz açoitado um Crucifixo com varas, e que a Imagem gemia, ouvindo-se bem distinctamente as palavras — ai Jesus! ai Jesus! *Quis talia fando temperet a lacrimis!!!*

(Do Diario Fluminense)

ANNUNCIOS.

Quem quizer receber o Reverbero ao Espelho do Visconde de Camamu pode mandar a este Typ. e a da Sentinella que gratis se entregará ao portador N. igual ao que apresentar de Espelhos.

— Se houver nesta Cidade quem se proponha a traduzir em Portuguez a interessante obra intitulada *Reverbero* que tem por Epigraphe:

„ Foi publicado o Espelho em Julho
„ e o Reverbero em Agosto ” queira annunciar por esta folha para ser procurado.

— No dia 2 e 9 de Outubro do corrente anno se hão de arrematar dois terrenos pertencentes a S. Casa da Misericordia d'esta Cidade sendo um na Rua da Varzea, e outro na Rua do Arroyo, ambos com 46 palmos de frente, e fundos competentes, assim mais uma chacara no arroyo da Pintada: quem

pertender dirija-se nos ditos dias a mesma S. Casa, das nove oras da manhã á uma da tarde igualmente se vende uma escrava lavadeira.

— Vende-se a casa de molhados de José Antonio da fonceca no beco que fica em frente á rua clara, que sai para o mar, está surtida de generos e bem afreguezada, e uma negra de 26 annos sabe lavar e cozihar, livre de vicios quem pertender comprar pode dirigir-se a mesma casa.

— Vende-se uma escrava moça sem vicios, e com as qualidades seguintes; engoma, lava, costura sofrivelmente, e tem principios de costura, e renda: quem a quizer procure na rua da Graça, loja de João Baptista da Silva.

— Antonio Evaristo Justiniano da Silva, vende duas moradas de casas sitas na Praça do Parizo, em as quaes mora o Sr. Frederico Schmit, as im como assucar, arroz, vinhos de todas as qualidades engarrafados, muito velhos.

— Quem quizer comprar uma escrava inda moça que sabe lavar e cozihar, engoma lizo, e tambem entende de quitanda quem a pertender dirija-se a Rua de cotovello N. 55 que achará com quem tractar.

— Quem quizer mandar ensinar meninas a ler, escrever, e fazer renda, cozer lizo, e bordar, tambem se enina escravas: quem precizar deste prestimo pode dirigir-se ao pé da S. Casa da Misericordia, defronte de Luiz dos Santos, nas meias agôas de Antonio Caetano Pereira de Abreu.

— Na Rua da Praia, Logea de Ferragens N. 87 do Sr. Joaquim de Souza onde se vendem avulsas as folhas deste Periodico, há tambem para vender bilhetes impressos para garrafas de Vinho do Porto, e se podem encomendar para outros vinhos e Licores, a preço de mil reis o cento.